CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

DIÁRIO N.º: 45/2022

DATA DE ELABORAÇÃO: 02/09/2022 às 10:00h

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

TRES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 7ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 4º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL, A REALIZAR–SE NOS DIAS DE 06, 08 E 09 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 17 :30 HORAS.

ORDEM DO DIA

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 98/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº981/2022, que traz a Mensagem nº 81/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais).

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 99/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº982/2022, que traz a Mensagem nº82/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 226.178,90 (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos).

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 100/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº983/2022, que traz a Mensagem nº83/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 101/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 984/2022, que traz a Mensagem nº84/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular n.º. 018/2022.

Pontal do Paraná, 02 de setembro de 2022.

Exmos. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 06, 08, e 09 de setembro às 17:30 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº. 018/2022

Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 06, 08 e 09 de setembro de 2022, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 98/2022.**
- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 99/2022.**
- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 100/2022.**
- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 101/2022.**

Pontal do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

Ofício nº 081/2022 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 23 de agosto de 2022.

Excelentíssima Senhora
ROSIANE ROSA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 081/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 081/2022** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0981/2022 Hora: 16:44
Data de Protocolo: 30/08/2022
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Ofício nº081/2022 Mensagem

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/085B-E306-0FF4-05ED e informe o código 085B-E306-0FF4-05ED

MENSAGEM N° 081/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais)".**

Conforme Memorando nº13727/2022, a SEDU solicitou a restituição dos rendimentos do saldo do CONVÊNIO SEDU 57/2021 e desta forma a presente proposição objetiva a criação de conta orçamentária na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos possibilitando a devida devolução.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, PEDRO ESTIGARRIBIA PO' 'LIO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc... .h.br/verificacao/085B-E306-0FF4-05ED e informe o código 085B... J6-0FF4-05ED

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais)".

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.1.016.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
812 - 3.3.90.93.00.00	612	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 4.125,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 4.125,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso apurado de Excesso de Arrecadação apurado na fonte abaixo discriminada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.3.2.1.01.01.04.41000000 Fonte: 612 R$ 4.125,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 4.125,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 17 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/085B-E306-0FF4-05ED e informe o código 085B-E306-0FF4-05ED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 085B-E306-0FF4-05ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 23/08/2022 15:02:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO (CPF 024.XXX.XXX-43) em 23/08/2022 15:02:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 24/08/2022 09:46:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/085B-E306-0FF4-05ED

Ofício nº 082/2022 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 25 de agosto de 2022.

Excelentíssima Senhora
ROSIANE ROSA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 082/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 082/2022** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 226.178,90 (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos)"**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0982/2022 Hora: 16:47
Data de Protocolo: 30/08/2022
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Ofício nº082/2022 Mensagem

Assinado por 2 pessoas: HEITOR GONÇALVES KAYAMORI e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8918-91B4-6398-E6C6 e informe o código 8918-91B4-6398-E6C6

MENSAGEM N° 082/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 226.178,90 (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos)"**

A proposição objetiva a criação de conta orçamentária na Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, possibilitando o pagamento de projetos de engenharia .

A Secretaria de Projetos e Planejamento Urbano justifica a necessidade de contratação – Procedimento Administrativo nº227/2022, aduzindo que:

> *"(...) A Secretaria de Projetos e Planejamento Urbano, não dispõe de pessoal técnico suficiente para a prestação de serviços ora contratados, tendo em vista que para toda e qualquer obra a ser realizada no município, com recursos próprios ou de convênios, é imprescindível a realização de projeto de engenharia, o qual pode ser arquitetônico, estrutural, elétrico, pavimentação entre outros e, devido à grande demanda por estes projetos, aliada à necessidadede agilizar os trabalhos (vez que firmado convênio, é imputado prazo para apresentação do projeto de engenharia) é fundamental a contratação de tais serviços.(...)"*

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 2 pessoas: HEITOR GONÇALVES KAYAMORI e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc...n.br/verificacao/8918-91B4-6398-E6C6 e informe o código 8918-91B4-6398-E6C6

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 226.178,90 (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos)"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 226.178,90 (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos)"

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.1.051. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
816 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 226.178,90

Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 226.178,90.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.2.063. GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO
628 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 226.178,90

Total dos créditos utilizados na presente R$ 226.178,90.

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 25 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário de Projetos e Planejamento Urbano

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Assinado por 3 pessoas: HEITOR GONÇALVES KAYAMORI, RUDISNEY GIMENES FILHO e VERGINIA PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8918-91B4-6398-E6C6 e informe o código 8918-91B4-6398-E6C6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8918-91B4-6398-E6C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI (CPF 038.XXX.XXX-46) em 25/08/2022 10:48:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 25/08/2022 12:05:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 25/08/2022 12:11:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8918-91B4-6398-E6C6

Ofício nº 083/2022 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 29 de agosto de 2022.

Excelentíssima Senhora
ROSIANE ROSA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 083/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 083/2022** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)"**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0983/2022 Hora: 16:48
Data de Protocolo: 30/08/2022
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Ofício nº083/2022 Mensagem

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/D670-D0E9-F8C5-C596 e informe o código D670-D0E9-F8C5-C596

MENSAGEM N° 083/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)"**

A proposição objetiva a criação de conta orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando a utilização de recursos de emendas parlamentares para custeio, sendo os valores destinados à manutenção das ações da Atenção Primária, para pagamento de combustíveis, materiais hospitalares, materiais para manutenção e conservação de bens imóveis.

Importante destacar que o valor de cem mil reais foi destinado ao Município por emenda do Deputado Aroldo Martins e duzentos e setenta e cinco mil pela Deputada Christiane Yared.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, CARMEN CRISTINA MOUF OS SANTOS e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc...r.br/verificacao/D670-D0E9-F8C5-C596 e informe o código D67... JE9-F8C5-C596

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)"

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.096.	EMENDA DEP. AROLDO MARTINS – PROPOSTA 3600039335202100	
817 - 3.3.90.30.00.00 3494	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
12.001.10.301.0031.2.097.	EMENDA DEP CHRISTIANE YARED – PROPOSTA 36000395202202100	
818 - 3.3.90.30.00.00 3494	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 275.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 375.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado nas fontes abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.7.1.9.99.01.01.00000000	**Fonte: 3494**	**R$ 100.000,00**
Receita:1.7.1.9.99.01.02.00000000	**Fonte: 3494**	**R$ 275.000,00**

Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 375.000,00

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 29 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/D670-D0E9-F8C5-C596 e informe o código D670-D0E9-F8C5-C596

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D670-D0E9-F8C5-C596

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 29/08/2022 14:43:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS (CPF 990.XXX.XXX-53) em 29/08/2022 15:09:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 29/08/2022 15:51:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/D670-D0E9-F8C5-C596

Ofício nº 084/2022 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 29 de agosto de 2022.

Excelentíssima Senhora
ROSIANE ROSA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 084/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 084/2022** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)"**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0984/2022 Hora: 16:50
Data de Protocolo: 30/08/2022
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Ofício nº084/2022 Mensagem

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/61C7-531E-C28A-86E1 e informe o código 61C7-531E-C28A-86E1

MENSAGEM N° 084/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)"**

A proposição objetiva o reforço na conta orçamentária destinada a custeio do auxílio alimentação de servidores da Secretaria de Educação.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILH , RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc...m.br/verificacao/61C7-531E-C28A-86E1 e informe o código 61C. ..1E-C28A-86E1

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)"

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.044.	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB – INFANTIL	
731 - 3.3.90.46.00.00 00102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 260.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 260.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.048.	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
426 – 3.1.90.11.00.00 00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 260.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 260.000,00

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 29 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/61C7-531E-C28A-86E1 e informe o código 61C7-531E-C28A-86E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 61C7-531E-C28A-86E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 29/08/2022 15:20:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 29/08/2022 15:44:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO (CPF 026.XXX.XXX-81) em 29/08/2022 16:47:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/61C7-531E-C28A-86E1